

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Subsecretaria de Assuntos Corporativos

Coordenação-Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados

# ATA

**280ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**- CNPS -**

Videoconferência

**Brasília, 27 de maio de 2021**

## ATA DA 280ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA**: 27 de maio de 2021

**LOCAL:** Microsoft Teams – Videoconferência

**PRESENÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Representantes do Governo** | **Representantes dos Trabalhadores em Atividade** |
| SPREV/ME – Narlon Gutierre Nogueira  SPREV/ME – Rogério Nagamine Costanzi  INSS – Leonardo José Rolim Guimarães  INSS – Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro  SEPRT/ME – Benedito Adalberto Brunca  SPE/ME – Bernardo Borba de Andrade  IPEA/ME – Luis Henrique da Silva Paiva | FS – Dionízio Martins de Macedo Filho  UGT – Natal Léo  CUT – Ariovaldo de Camargo  CONTAG – Evandro José Morello  CTB – Fernando Antônio Duarte Dantas |
|  |  |
| **Representantes dos Aposentados e Pensionistas** | **Representantes dos Empregadores** |
| SINTAPI/CUT – José Tadeu Peixoto da Costa  CSB – Bartolomeu Evangelista de França  COBAP – Obede Muniz Teodoro  SINDNAPI/FS – Tônia Andrea Inocentini Galleti | CNF – Ênio Mathias Ferreira  CNC – Nara de Deus Vieira  CNM – Antônio Mário Rattes de Oliveira |

|  |  |
| --- | --- |
| **Convidados** | |
| DATAPREV – Alan do Nascimento  FEBRABAN – Alex Sander Moreira Gonçalvez  FEBRABAN – Amaury Martins de Oliva  CGEPR/SRGPS – Andrea Velasco Rufato  SPMF – Bruno Henrique da Silva  CNT – Bruno Lustosa  UGT – Francisco Canindé Pegado | SPMF – Germana Veloso  COBAP – Marcos Barroso de Oliveira  ASCOM/INSS – Simone Souto Maior  ASCOM/SPRET – Talita Lorena Nunes de Souza  SPMF – Viviane Cabral  ANEPS – Wesley Santos Cambui |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o Conselheiro Benedito Adalberto Brunca, abriu a 280ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS.

## II – EXPEDIENTE

O Senhor Presidente colocou em aprovação a Ata da 279ª Reunião Ordinária do CNPS, realizada no dia 29 de abril de 2021. Havendo a concordância de todos, a Ata foi aprovada à unanimidade.

**III – ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente socializou a pauta da reunião: I – Abertura. II – Expediente: Aprovação da Ata da 279ª Reunião Ordinária do CNPS. III – Ordem do Dia: a) Propostas de alterações na operacionalização do crédito consignado aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); apresentação: Sr. Leonardo Rolim; b) Estratégia do INSS para a retomada da Prova de Vida; apresentação: Sr. Leonardo Rolim; c) Revisões dos benefícios por incapacidade; apresentações: Sr. Leonardo Rolim e Sr. Narlon Gutierre Nogueira; d) Acordo com o Ministério Público sobre prazos para atendimento de solicitação de serviços ao INSS; apresentações: Sr. Leonardo Rolim e Sr. Narlon Gutierre Nogueira. IV – Informes. V – Encerramento. Após socialização da pauta, o Sr. Presidente convidou o **Sr. Leonardo José Rolim Guimarães** para realizar sua exposição. Com a palavra, o Presidente do INSS iniciou sua apresentação pontuando que o tema traz atenção por muitos anos e que é alvo de denúncias. Mas é um instrumento importante para o país e para o mercado financeiro, pois permite reduzir as taxas de juros praticadas. Relembrou o histórico de discussão de redução dos assédios e fraudes. Informou que recentemente tem sido recebidas inúmeras denúncias e que novas medidas precisam ser adotadas, em complemento às já tomadas em 2019. Reforçou que se tem buscado o diálogo com as instituições financeiras e, destacou que, em muitos casos, as denúncias estão relacionadas aos correspondentes bancários. Reiterou que as medidas tomadas até aqui, ainda não são suficientes para combate de fraudes. Propôs a implementação do modelo biométrico para confirmação da contratação do crédito consignado. Comentou outras fraudes identificadas e que o modelo biométrico pode auxiliar no combate, não somente às fraudes do crédito consignado, mas em diversas outras. Apresentou as principais informações dos serviços de empréstimos consignados. O **Sr. Presidente** comentou que se pretende apenas iniciar esse debate, sem a pretensão de deliberar ainda sobre o tema, mas que a intenção é a criação de um grupo técnico para debates e o aprofundamento sobre o tema. Na sequência, franqueou a oportunidade ao **Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro** que, com a palavra, detalhou a movimentação de contratos de empréstimos consignados no mês de abril de 2021: (i) empréstimo pessoal: 37.987.935 ativos; 290.153 encerrados; 276.986 cancelados; 1.184.241 liquidados e 202.877 inativos; (ii) averbação: 60.568 cartões de crédito e 3.470.465 empréstimos pessoal; e (iii) pagamentos de dívidas. Projetou, através de gráfico, a série histórica da quantidade de contratos averbados e o valor injetado na economia. Explicou que, quanto ao cartão de crédito consignado, esse registrou uma queda abrupta nos últimos meses, ao contrário do movimento dos empréstimos consignados, principalmente depois do aumento de margem. Pontuou que hoje, o valor total pago em relação ao cartão de crédito consignado é bem menor do que o do empréstimo consignado. Sobre o novo modelo de consignado, informou a ocorrência de uma consulta pública e que foram abordados os problemas relacionados ao tema. Registrou que o pico de reclamações ocorreu nos anos de 2010 e 2011, principalmente em relação a portabilidade entre as instituições. Discorreu que, recentemente, as maiores reclamações estão relacionadas a “não solicitação” do crédito consignado e, por isso, propôs o novo modelo com uma dupla validação, melhor recebimento de documentos, maior transparência de informações e ampliação de controles. Apresentou a visão geral dos serviços de empréstimos consignados e as etapas do processo: (i) oferta do crédito; (ii) negociação; (iii) contratação; (iv) averbação; (v) operação; (vi) renegociação/refinanciamento (vii) portabilidade; (viii) quitação; e (ix) monitoramento. Detalhou os principais processos e entidades envolvidas para concessão do empréstimo consignado para o beneficiário do INSS. Destacou a etapa de oferta de crédito como importante momento para atuar, principalmente junto às instituições financeiras. Pontuou que, tanto a oferta de crédito, quanto a negociação, serão concedidas aos beneficiários pelos bancos, com a intermediação de um Correspondente Bancário (CORBAN). Esclareceu que, no ato da contratação, o processo será feito de forma bilateral, entre beneficiário e a instituição bancária; que a averbação do empréstimo ocorrerá entre o banco e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV); e que a operação financeira se dará com a participação do banco, beneficiário e a DATAPREV. Nos casos de renegociação, refinanciamento e portabilidade, aclarou que o processo se dará junto ao banco, CORBAN, beneficiário e a DATAPREV. Referente a quitação, pontuou que o processo será feito entre o banco, o beneficiário e a DATAPREV. Ressaltou que, todo processo será supervisionado pelo INSS, pela Autorregulação e pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Apresentou a proposta para o novo modelo de consignado: 1) Criação de Market Place (portal de ofertas) de consignado no “Meu INSS”, que permitirá que os canais, já disponíveis, sejam complementados, a exemplo de como ocorreu com o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) para os servidores; 2) Permitir a simulação (não tão precisa) dos valores do consignado, conectando o “Meu INSS” aos portais de ofertas dos bancos; 3) Inclusão da rotina de validação, das contratações de consignações por biometria, aos celulares e tokens (as quais poderão ser validadas pelos aparelhos), e que essa representa uma alternativa de validação, enquanto não estiver implementada a captura de biometria pelos totens; e 4) Inclusão do modelo de negócio que viabilize o custeio de totens de captura, e/ou autenticação biométrica, nas unidades do INSS. Esclareceu a importância de que seja permitida a autenticação para aqueles que não puderam fazer a validação pelo celular. Apresentou o “Canal de Empréstimos pelo Meu INSS” e detalhou a proposta: (i) opção obter empréstimo; (ii) Simulados, de acordo com as taxas informadas pelas Instituições Financeiras (IF); (iii) integração com as IF para conduzirem as contratações acionadas pelo Meu INSS; e (iv) validação, confirmação do empréstimo no ambiente do INSS. De pronto, o **Sr. Presidente** agradeceu a apresentação e franqueou a palavra aos conselheiros. Com a palavra, **o Sr. Ênio Mathias Ferreira** parabenizou o INSS pela iniciativa e informou que a autorregulação do mercado é importante; demonstrou seu interesse na participação nas reuniões que irão debater a proposta; externou sua preocupação referente a validação de biometria em totens e, esclareceu que a biometria não é eficaz e pode gerar muitos problemas aos aposentados, uma vez que é grande a dificuldade que os beneficiários possuem para se cadastrarem e utilizar os totens. Falou da necessidade de se analisar uma modalidade mais adequada, que esta nova proposta é importante, mas não pode obstar a concessão, tendo em vista a importância do crédito consignado. Concluiu sua intervenção se colocando à disposição para contribuir com a busca de novas soluções ou adequações. O **Sr. Presidente** alertou que as fraudes são trágicas para os segurados e que causam transtornos, muitas vezes, irreparáveis e, reforçou que o processo precisa ser revisto e mais seguro. Discorreu que o alerta de fraude, ainda que feito pelo segurado, tem causado, ainda assim, prejuízos, uma vez que os descontos já ocorreram e que o segurado encontra dificuldade para reparar o problema, pois o ônus recai sobre o segurado em ter que provar a fraude. Com a palavra, o **Sr. Amaury Martins de Oliva** pontuou que o setor não compactua com as fraudes, e que tem atuado junto a diversas instituições para reforçar a segurança das contratações. Informou que fizeram workshop para orientações dos correspondentes bancários; que estão debatendo medidas de retiradas das certificações, em caso de fraudes. Asseverou que as reclamações reduziram, mas que continuam em patamar alto. Sugeriu a elaboração de um termo de adesão à autorregulação das entidades concessoras, visto que a autorregulação é voluntária e, destacou que seria interessante se o próprio INSS exigisse a adesão obrigatória às instituições financeiras, a fim de alinhar o sistema ao compromisso de boas práticas. Corroborou com o Sr. Ênio Mathias Ferreira sobre a vulnerabilidade do público, e do cuidado que deve ser adotado, principalmente nesse período de pandemia, a fim de diminuir os desafios e evitar reclamações. Finalizou, reiterando a disposição da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para participar do grupo de trabalho. Em seguida, o **Sr. Alex Sander Moreira Gonçalves** disse que todos estão empenhados em adotar medidas duras, que reduzam o atual patamar de fraudes e reclamações no consignado do INSS e, lembrou que existem mais de 30 bancos participando da autorregulação, porém ainda não são todos. Sugeriu que o CNPS recomendasse ao INSS, para que esse adotasse a autorregulação como um pré-requisito para as instituições que desejarem ter convênio com o órgão. Elogiou a apresentação do Sr. Alessandro Roosevelt e pontuou que a prévia autorização do aposentado, para a contratação do consignado é, com certeza, um bom caminho. Discorreu o que já ocorre com os servidores federais e o saque-aniversário do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Como sugestão, citou o banco de dados biométricos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) como uma possível ajuda para acelerar o processo biometria para os aposentados, trazendo maior segurança às operações de crédito consignado. Encerrou, declarando total disponibilidade para participar do grupo de trabalho por entender ser esta uma iniciativa importante, na busca por melhorias na qualidade da oferta e na redução dos casos de reclamações que tem deixado todos em uma situação bem desconfortável. O **Sr. Presidente** seguiu com a pauta e convidou o **Sr. Alan do Nascimento** para fazer sua explanação. O Diretor de Relacionamento da DATAPREV, agradeceu a oportunidade e falou sobre as questões que considera estruturantes do consignado. Ressaltou que a forma de condução do processo de modernização do sistema junto aos bancos, a troca de experiências e ampla discussão, cominou na implantação da averbação on-line, dentre outros serviços. Acrescentou que acredita ser um bom momento para iniciar novo ciclo, com a melhoria dos instrumentos de acompanhamento, monitoramento e controle dos trabalhos, criando alternativas para evitar que novos problemas aconteçam, principalmente na implantação da biometria para a autorização dos beneficiários, além de um conjunto de soluções que alcancem os vários tipos de públicos existentes no mercado. Falou da necessidade de se obter informações com rapidez, buscando a identificação precoce dos reais problemas, criando instrumentos que identifiquem os correspondentes bancários problemáticos, inclusive, com a ajuda da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON). Prosseguindo, explicou que no processo de averbação, a DATAPREV recebe apenas o necessário para implantação do desconto, e defendeu a criação de punições mais severas para quem burlar o sistema, desencorajando, com isso, a prática de irregularidades. Salientou que o processo precisa continuar sendo aprimorado, tanto pela Previdência como pelos bancos e, colocou a DATAPREV a disposição para colaborar nos processos de tratamento de entrada dos dados, dos resultados e no apoio às instituições responsáveis pelo monitoramento e punição. Com a palavra, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti** externou sua preocupação com relação a sobrecarga de responsabilidades que recairá sobre o INSS, caso todo o processo seja colocado dentro do “Meu INSS”. Discorreu que a biometria é um caminho seguro e perguntou se poderia ser usado o sistema de reconhecimento facial, semelhante ao disponível no Gov.br, estabelecendo um convênio entre as entidades financeiras, Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e TSE. Na sequência, o **Sr. Evandro José Morello** ressaltou que os problemas ocorridos foram visualizados, no passado, na ocasião em que houve elevação da margem consignável. Informou que alguns agentes mancham o bom andamento de todo o sistema e que isso precisa ser combatido. Na ocasião, indagou o motivo pelo qual algumas instituições financeiras ainda não estão inseridas no sistema de autorregulação; defendeu punições de agentes que operam de forma irregular, causando enormes prejuízos aos segurados. Concordou com a conselheira Tônia Galleti no sentido da preocupação com a responsabilização total do INSS no processo e, salientou que a biometria é muito importante, mas não contemplaria os segurados do sistema em sua integralidade, visto que se trata de um caminho que precisa ser aprofundado, estudado, investido, porque a tecnologia tem que estar à disposição, também, dos segurados e de todo o sistema operacional, para dar suporte e segurança a todos os envolvidos. Enalteceu a sugestão de criação de um grupo de trabalho visando a busca de medidas para sanar essas discrepâncias. Concluindo, perguntou por que apenas as instituições financeiras, vinculadas a autorregulação, não estão autorizadas a fazer o consignado. Com a palavra, o **Sr. Presidente** falou sobre o procedimento que está sendo dispensado aos segurados por ocasião da devolução de empréstimos indevidos, no qual tem sido exigida a devolução integral, e observou que não tem sido justa, uma vez que o correto seria a devolução do valor já com a dedução e compensação das parcelas efetivamente descontadas. Em sua intervenção, o **Sr. Fernando Antônio Duarte Dantas** ressaltou a responsabilidade da FEBRABAN pelo controle das instituições financeiras, não cabendo tal papel ao INSS. Ponderou que apesar de todos os esforços e avanços tecnológicos, ainda é possível encontrar indivíduos, e empresas, mal-intencionadas que conseguem burlar o sistema. Concluiu, declarando apoio à formação do grupo de trabalho para discutir novos mecanismos que trarão mais segurança aos segurados. Em rápidas palavras, o **Sr. Natal Léo** concordou com as falas de seus antecessores, corroborando que a responsabilidade deve ser da FEBRABAN, e acrescentou que, na verdade, o grupo de trabalho deveria ser da FEBRABAN com o envio posterior de uma proposta para ser aprovada no Conselho. Em sua intervenção, o **Sr. José Tadeu Peixoto da Costa** informou que o INSS é o primeiro a ser demandado em casos de desconto indevido, pois o aposentado alega que é o órgão o responsável pelo controle do benefício. Alertou que o grande problema dos empréstimos indevidos são os correspondentes bancários (pastinhas) que, muitas das vezes, cometem fraudes na tentativa de cumprir suas metas. Por fim, concordou com o Sr. Presidente no tocante a devolução de empréstimos indevidos, com a devida correção e desconto das parcelas quitadas, citando haver bancos que demoram até 120 dias para devolver os descontos indevidos. O **Sr. Obede Muniz Teodoro** endossou as palavras do Sr. Natal Léo enfatizando que a responsabilidade é da FEBRABAN e citou alguns casos de empréstimos indevidos de segurados, que fazem parte da associação de Guarulhos, da qual faz parte. Relatou um caso concreto em que houve uma contratação irregular e que o segurado devolveu o valor, porém o banco permaneceu descontando, causando mais prejuízos ao segurado. Discorreu que há pouco caso por parte das instituições financeiras. Em sua intervenção, o **Sr. Evandro José Morello** concordou com seus pares, acrescentou a Associação Brasileira de Bancos (ABBC) como possível participante desse processo e, falou que essa é uma questão que precisa ser aprofundada junto ao Banco Central, visto que, atualmente, as reclamações ficam no âmbito da Previdência e das instituições financeiras. Destacou a necessidade de um processo fiscalizatório mais amplo e abrangente, com ferramentas que possam cobrar efetivamente e tragam soluções rápidas para as reclamações dos aposentados da Previdência, resolvendo imediatamente suas reivindicações. Após diversas contribuições, o **Sr. Leonardo José Rolim Guimarães** disse que o Grupo que será formado, poderá recomendar a obrigatoriedade de adesão à autorregulação. Todavia, esclareceu que a medida sozinha não resolverá o problema, pois nem sempre o problema são os correspondentes bancários. Comentou que o INSS tem um trabalho considerável sobre essas fraudes e reclamações e que, ao implementar a validação biométrica, o trabalho do INSS será reduzido, pois há uma força de trabalho dedicada às fraudes e mitigação, sendo que esses servidores poderão ser direcionados para outros trabalhos. Destacou que a base biométrica é extensa e que as instituições financeiras podem capturar a biometria e, também, a iniciativa dos totens, para auxiliar no processo. Em complemento, o **Sr. Presidente** pontuou que, levando em consideração as propostas e sugestões, será necessário convidar a área de fiscalização do Banco Central para acompanhar os debates do grupo de trabalho, porque a partir do momento em que houver a imposição da autorregulação, essa se transformará em obrigação. De pronto, o **Sr. Amaury Martins de Oliva** disse ser preciso uma atuação coordenada, pois o problema não é simples, destacando várias iniciativas adotadas pela FEBRABAN, juntamente com a ABBC. Explicou que é possível pensar em um modelo parecido com o adotado pela SENACON, que exige que as empresas associadas sigam as boas práticas que estão na autorregulação, com base no Código de Defesa do Consumidor. Concluiu, elencando que, em pouco mais de um ano, a autorregulação aplicou mais de 400 sanções às instituições financeiras. Na oportunidade, o **Sr. Presidente** pediu que a FEBRABAN enviasse os tipos de sanções que estão sendo aplicadas e informasse quais as instituições sofreram as sanções, para se pensar melhor no alcance das medidas a serem propostas, porque a única medida que realmente surtiria efeito, seria a suspensão das operações de crédito impostas as instituições que cometiam irregularidades. Seguindo os debates, o **Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro** destacou ser preciso atuar em várias etapas da concessão, com diversas medidas, pois não há solução única. Manifestou que a biometria auxilia na redução das fraudes que tem ocorrido atualmente. Informou que há outras medidas a serem feitas como o “Não me Perturbe” que, por sua vez, ainda carece de melhoria, pois apresenta falhas. Esclareceu que entende que a adesão obrigatória a autorregulação não parece encontrar base, pois a autorregulação é diretriz de uma entidade privada, da FEBRABAN, salvo criação de obrigação expressa em lei ou decreto, pelo Banco Central. Falou da possibilidade de se criar uma dupla validação, a fim de combater fraudes na etapa de contratação. Discorreu sobre a vulnerabilidade do público e das dificuldades de cadastramento nas tecnologias, mas que o 135 irá auxiliar no cadastramento dos segurados no Portal “Gov.br”. Citou, também, outras estratégias para melhorar a segurança do sistema, como as medidas que já ocorrem no SIAPE para os servidores públicos. Reforçou a importância do crédito consignado, mas que essa política precisa ser melhorada, pois ela beneficia os segurados. Ressaltou a importância de se melhorar as diversas etapas do ciclo de concessão, uma vez que não há solução única. Por fim, destacou que, em sua apresentação, foram enfatizadas todas as etapas para externar as diversas formas de melhorar o processo. O **Sr. Ênio Mathias Ferreira** parabenizou o processo de discussão, colocou a Confederação Nacional das Instituições financeiras (CNF) à disposição para implementar melhorias e ressaltou que a intenção será mitigar prejuízos aos beneficiários. Na sequência, o **Sr. Presidente** explicou que o próximo passo será definir internamente os atores (FEBRABAN, ABBC, conselheiros) para discutir cada tema citado, dentro das reuniões do grupo de trabalho, aventou a possibilidade da participação de outros atores como o Banco Central e SENACON, e solicitou que as entidades separem identifiquem casos de forma consolidada, para discussão no grupo. Em rápida intervenção, o **Sr. Evandro José Morello** pontuou que já foram citadas instituições financeiras com práticas irregulares, sugerindo a suspensão imediata dos bancos que tem denúncias e irregularidades identificadas, em relação ao consignado. Em resposta, o **Sr. Leonardo José Rolim Guimarães** comungou que a SENACON chegou a editar uma norma nesse sentido, porém a medida foi derrubada na Justiça. Corroborou ser necessário debater medidas para conter esse cenário. Com a palavra, o **Sr. Natal Léo** ressaltou que a quase totalidade das reclamações são dos chamados “pequenos bancos” e foi enfático ao dizer que se a biometria irá resolver o problema, então que seja implementada o mais rápido possível. O **Sr. Francisco Canindé Pegado** manifestou a importância de se possibilitar as simulações; relembrou que se trata de um sistema com mais de 7 mil correspondentes bancários e, que deseja participar das discussões para contribuir com o aperfeiçoamento do sistema. O **Sr. Presidente** agradeceu o apoio e encaminhou a criação do Grupo para debate das medidas a serem adotadas na operacionalização do crédito consignado aos beneficiários do INSS e, solicitou aos conselheiros que se manifestem para a Secretaria Executiva do CNPS para formação do grupo de discussão, que podem ser o próprio conselheiro ou um indicado pela instituição. Seguindo com a pauta, o **Sr. Presidente** convidou o **Sr. Leonardo José Rolim Guimarães** para falar sobre a estratégia do INSS para a retomada da prova de vida que, de início, informou que a Prova de Vida não deixou de ser feita, mas que será retomada a suspensão do pagamento do benefício aos que não fizerem a prova de vida. Relembrou que, em março, por conta da pandemia, a obrigatoriedade da prova de vida foi suspensa e que, a partir desse momento, a DATAPREV, juntamente com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), tem trabalhado na implementação da biometria facial, para a realização da prova de vida, usando a base de dados do TSE e DENATRAN, o que representa cerca de 60% dos segurados. Lembrou que durante todo esse tempo, os segurados poderiam ter realizado sua prova de vida através dos bancos ou pelo celular, contudo, 160 mil pessoas não realizaram e estão na primeira leva do bloqueio. Explicou que esse procedimento é obrigatório por lei, e que a partir de junho, começará a obrigatoriedade da prova de vida a cada dois meses a partir de março, até que todos estejam regularizados. Lembrou que, para as pessoas que não têm condições de deslocamento, o INSS poderá disponibilizar um servidor para se deslocar até a residência, ou mesmo a uma unidade hospitalar, para realizar a prova de vida daquele segurado. O Sr. **Obede Muniz Teodoro** pediu a palavra e indagou se seria possível o INSS adotar os prazos determinados na Instrução Normativa nº 53 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de maio de 2021. Sugeriu a suspensão por mais um tempo da prova de vida, pois os aposentados do INSS ainda estão com medo de comparecer as agências. O **Sr. Leonardo José Rolim Guimarães** respondeu que o texto da referida IN não difere dos prazos adotados pelo INSS. Em rápida intervenção, o **Sr. Natal Léo** lembrou de um documento, encaminhado pela Central de Aposentados, solicitando a suspensão da prova de vida até o final de 2021. O **Sr. Presidente** respondeu ser uma situação absolutamente inviável dentro desse contexto, que o assunto será esclarecido por ocasião da resposta ao ofício enviado ao CNPS e, sem demora instou o próximo ponto de pauta: Apresentação sobre revisões dos benefícios por incapacidade. O **Sr. Narlon Gutierre Nogueira** explicou ser necessário fazer a revisão dos benefícios por incapacidade, por três razões: (i) por se tratar de uma obrigação legal, prevista na Lei nº 13.846/2019, resultante da Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro 2019, estando o órgão sujeito a cobrança e acompanhamento pelos órgãos de controle, mais precisamente, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU); (ii) por se tratar de uma obrigação institucional, visto que a Previdência Social tem a missão de pagar os benefícios a quem é devido, com presteza, efetividade e maior celeridade possível, além de analisar e não pagar benefícios a quem não tem direito; (iii) o desafio orçamentário enfrentado pela Previdência Social no ano de 2021. Disse que o processo se encontra em discussão entre a Subsecretaria de Previdência e o INSS, com a finalidade de programar e planejar uma nova etapa do programa de revisão. Referente a revisão durante o período de pandemia, deixou claro que essa é uma preocupação e elencou alguns esclarecimentos: (i) disse que o público que será alcançado nessa etapa do programa de revisão, é muito menor do que em etapas anteriores, algo em torno de 200 mil; (ii) destacou a confiança em relação aos protocolos sanitários adotados pelo INSS, que são uma referência para o setor público e setor privado; e (iii) a adequação do ritmo de atendimento desses segurados à capacidade de atendimento da perícia, para que não haja nenhum tipo de transtorno no atendimento. Apresentou a forma como o fluxo desse trabalho foi estabelecido; que a primeira etapa será a notificação para os segurados que estarão alcançados por essa nova etapa do programa de revisão, através de cartas ou por comunicação eletrônica enviada pelas agências bancárias ou pelo aplicativo do Meu INSS; que a partir dessa notificação o segurado terá um prazo de 30 dias para o agendamento e, caso não o faça, será lançado um edital de comunicação, com um prazo de 15 dias para manifestação, sendo contados mais 30 dias para a realização da solicitação do agendamento através do Meu INSS ou pelo 135; e que somente então, caso o agendamento não tenha sido realizado em nenhuma dessas etapas, ocorrerá a suspensão do benefício por um período de 30 dias e, ao final desse período, persistindo a não realização do agendamento, após passados 105 dias, haverá o cancelamento do benefício. Deixou claro, ainda, que esse agendamento das revisões, não irá prejudicar o agendamento normal, porque existe uma previsão de que, além da agenda ordinária, os peritos devem ter disponibilidade para fazer mais quatro atendimentos por dia, por ocasião do programa de revisão. Concluindo, informou que as notificações começaram a ser expedidas no mês de junho, começando desta data a contagem dos prazos de agendamento. Reforçou que a forma de distribuição nas agendas não irá gerar aglomeração, transtornos e nem prejuízo aos segurados que farão o atendimento normal da perícia médica. Pedindo a palavra, o **Sr. Natal Léo** destacou que não se trata de uma revisão, mas de uma obrigação legal. O **Sr. Leonardo José Rolim Guimarães** complementou dizendo que é uma obrigação legal a cada dois anos, para aposentadoria por invalidez e, a cada seis meses, para o Auxílio-doença. Em complementação, o **Sr. Narlon Gutierre Nogueira** manifestou que a obrigação é para o beneficiário e para o poder público. Com a palavra, o **Sr. Fernando Antônio Duarte Dantas** externou sua preocupação no tocante a exposição das pessoas aos riscos nesse momento tão delicado. Em resposta, o **Sr. Narlon Gutierre Nogueira** disse que o INSS conta, no momento, com 580 agências realizando o atendimento da perícia médica e, ainda, há a possibilidade da realização dos chamados “mutirões especiais”, tudo sendo pensado e planejado para cumprir as obrigações legais, sem gerar transtornos para os segurados. Explicou que o processo da perícia é feito em três etapas: (i) Notificação e prazo de 30 dias para agendamento; (ii) Publica-se edital com 15 dias; (iii) Suspende-se o prazo e abre-se novo prazo de 30 dias para o agendamento. No total, somam-se 105 dias até a cessação do pagamento do benefício. O trabalho será realizado com aquelas quatro perícias a mais que o perito pode atender no dia, o que poderá ser feito por mutirão também, e que, para as localidades sem opções de agência, poderão ser feitos mutirões especiais com o deslocamento de servidores. O **Sr. Francisco Canindé Pegado** citou as regiões brasileiras de difícil acesso e destacou a região Norte que, para realizar a revisão do benefício, o beneficiário leva oito dias para ir e mais oito dias para voltar. Demonstrou sua preocupação e ilustrou que alguns beneficiários podem estar acamados e, que o prazo para revisão do benefício, pode ser superior a 45 dias. Indagou se, para estas situações, mesmo com o quadro reduzido de servidores, será possível o atendimento in loco. Concluiu sua participação e destacou a falta de condições materiais, e de profissionais, para o cumprimento do normativo. O **Sr. José Tadeu Peixoto da Costa** corroborou e salientou a importância de desenvolver uma logística eficiente; enfatizou que os prazos são adequados, mas que as estratégias, para os locais distantes, devem ser diferenciadas e propôs que os atendimentos sejam agendados. O **Sr. Narlon Gutierre Nogueira** agradeceu as contribuições e comunicou que as especificidades apresentadas serão observadas, para que a equipe possa se planejar. Explicou que existe prazo para a administração se programar e disponibilizar a agenda, de forma que a gestão possa atuar em diferentes realidades. Pontuou que, além do prazo estabelecido para os segurados, há um prazo para que a gestão administre a agenda e as particularidades. **O Sr. Presidente** concluiu os debates e instou o próximo item de pauta, “Acordo com o Ministério Público sobre prazos para atendimento de solicitação de serviços ao INSS”. Franqueou à palavra ao **Sr. Leonardo José Rolim Guimarães** que, de pronto, pontuou que o acordo dispõe dos prazos para: (i) conclusão de requerimentos de reconhecimento inicial de direito; e (ii) implementação de decisões judiciais. Informou que o acordo foi assinado pela União (representada pela Advocacia Geral da Unia); Ministério Público Federal; Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Ministério da Cidadania; Defensoria Pública da União e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Registrou que o acordo foi assinado em 16 de novembro de 2020 e homologado, a unanimidade, pelo Supremo Tribunal Federal, em 05 de fevereiro de 2021. Enfatizou que os prazos para conclusão são de seis meses após a homologação e que o acordo define os prazos máximos para a conclusão de reconhecimento de requerimento inicial: a) 90 dias: Benefício assistencial à Pessoa Portadora Deficiência; Benefício Assistencial ao Idoso; Aposentadoria por Tempo de Contribuição; Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Especial; Aposentadoria por Tempo de Serviço Professor; b) 30 dias: Salário Maternidade; c) 60 dias: Pensão por Morte; Auxílio Reclusão; Aposentadoria por Invalidez acidentária; d) 45 dias: Auxílio Doença por Acidente do Trabalho; Auxílio Doença Previdenciário (auxílio temporário por incapacidade); Aposentadoria por Invalidez Previdenciária; Aposentadoria por Invalidez acidentária; Perícia Médica; Avaliação Social. Seguiu a exposição informando os prazos para cumprimento de determinações judiciais e explicou que são variáveis, conforme a espécie: a) 15 dias: Implantações em tutelas de urgência; b) 25 dias: Benefícios por incapacidade; Benefícios assistenciais; c) 45 dias: Benefícios de aposentadorias, pensões e outros auxílios; d) 90 dias: Ações revisionais, emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), averbação de tempo, emissão de boletos de indenização; e) 30 dias: juntada de documentos de instrução (processos administrativos e outras informações em que o Judiciário não tenha acesso). Prosseguiu informando: (i) o prazo para realização de perícia médica e avaliação social será ampliado para 90 dias nas unidades de difícil provimento, limitado a 10% do total; (ii) os prazos para perícia médica e avaliação social serão exigidos após o pleno retorno da atividade presencial; (iii) a simplificação do processo de cumprimento de ações civis públicas que excluem da renda familiar determinadas despesas para efeitos de concessão de Benefício de Prestação Continuada (BPC); (iv) da criação de Central Unificada de Cumprimento Emergencial de Prazos, para analisar requerimentos que excederam os prazos; (v) da correção monetária continua sendo paga nos mesmos moldes e prazos anteriores ao acordo; (vi) que, caso a Central Unificada não consiga concluir a análise do requerimento no prazo de 10 dias, a partir dessa data incidirão juros de mora no montante aplicado à caderneta de poupança; (vii) a previsão de criação de Comitê Executivo com um representante de cada instituição participante do acordo, com um representante do CNPS e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), participando como convidado sem direito a voto. Por fim, enfatizou a importância da participação do Conselho Nacional de Previdência Social no comitê. O **Sr. Presidente** perguntou aos conselheiros se havia alguma indicação para representação do CNPS no comitê e, prontamente se candidataram a conselheira Tônia Andrea Inocentini Galleti e o conselheiro Natal Léo. Após consenso, definiu-se que o representante do Conselho no comitê será o Sr. Natal Léo.

**IV – INFORMES**

Com a palavra o **Sr. Evandro José Morello** destacou, com relação a perícia médica para os beneficiários por incapacidade, a importância de avaliar os efeitos do novo regramento, decorrente da publicação da Portaria nº 1.298. Sugeriu que o INSS esclarecesse procedimento operacional adotado para atender a demanda dos benefícios por incapacidade. O **Sr. Presidente** prontamente informou que o tema será abordado na próxima reunião. A **Sra. Tônia** **Andrea Inocentini Galleti** solicitou esclarecimentos referente ao Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) das aposentadorias especiais. Ilustrou os problemas judiciais que estão enfrentando, devido à falta deste documento, que é importante para o trabalhador. Salientou que o PPP é de responsabilidade da empresa, contudo cabe ao trabalhador providenciar junta à empresa. Sugeriu que seja apresentado um encaminhamento, por parte do CNPS, para reduzir o número de judicialização. Referente ao Meu INSS, o **Sr. José Tadeu Peixoto da Costa** questionou se o sistema tem apresentado instabilidade, relatando que alguns beneficiários não têm tido êxito para finalizar seu cadastro e, indagou, se o problema já foi solucionado. O Secretário de Previdência, o **Sr. Narlon Gutierre Nogueira**, prontamente, manifestou-se favorável para que seja atendida a sugestão do conselheiro Evandro José Morello, para que seja pautada a questão da análise documental dos auxílios por incapacidade na 281ª Reunião Ordinária do CNPS. Solicitou que o conselheiro encaminhe suas dúvidas e esclarecimentos específicos acerca do tema, para que a equipe possa abordar durante a exposição. Referente ao PPP, registrou que já iniciou a quarta fase de envios de eventos pelo eSocial e, que, nesta fase, são tratados os eventos de saúde e segurança do trabalhador. Informou que, devido a uma dificuldade de adequação nos sistemas da DATAPREV, a qual poderia gerar prejuízos, a fase será iniciada no mês de outubro. Salientou que o cadastro do PPP será eletrônico, de forma que o próprio sistema possa gerar o documento para o segurado. Aclarou que a empresa irá acessar o sistema do eSocial e preencherá um formulário com características do PPP, enviando as informações dos eventos, os quais serão reunidos pelo sistema, que gera o PPP. Socializou a existência da minuta de portaria, que versa sobre o PPP eletrônico a partir das informações do eSocial. Explicou que a publicação foi postergada, devido as adequações no cronograma e, informou que até o fim do mês de junho, a portaria será publicada. O **Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro** esclareceu que devido a um problema de comunicação do Meu INSS com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), impossibilitou o cadastramento de novas inscrições. Informou que o sistema já está normalizado e pediu que o conselheiro oriente as pessoas a fazer o teste. O **Sr. Presidente** orientou que caso o problema persista, que o conselheiro comunique ao Conselho, através do grupo de WhatsApp. A Secretária Executiva, **Sra. Maria Velloso**, comunicou as alterações no link de acesso ao site do CNPS. Explicou que foi criado um menu “Participação Social” e que os acessos para os sítios eletrônicos do Conselho Nacional de Previdência Social e Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) são feitos a partir deste ícone. O **Sr. Narlon Gutierre Nogueira** esclareceu que essas reformulações ocorreram na página da Secretaria de Previdência, com o objetivo de facilitar o acesso às informações. O **Sr. Dionizio Martins de Macedo Filho** reiterou sua proposta, de convidar um representante do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) para esclarecimentos sobre os trabalhos, em decorrência dos prazos em que os recursos administrativos estão sendo julgados na juntas e nas Câmaras do CRPS. O **Sr. Presidente** informou que a secretaria do Conselho irá encaminhar um e-mail, solicitando a indicação dos representantes para os membros do Grupo de Trabalho do Consignado.

**VI – ENCERRAMENTO**

Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** deu por encerrada a 280ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS.